



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração
Sistêmica Gerência de Gestão de

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.
090/2024/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA MAPFRE
SEGUROS GERAIS S/A.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT,
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de
2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C,
esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto
Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de
Habilitação nº. 01*****35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental nº
1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025,
doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, doravante
denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ: 61.074.175.0001-38, localizada na Av. Das Nações
Unidas, nº 14.261, andar 17 ao 21, bairro Vila Gertrudes, São Paulo- SP, CEP: 04794-000, telefones: (11)
51128185 | (31) 3043-1790 | (31) 9.9760-6208, email: esclareclicita@bbmapfre.com.br,
cotanp@olimpyacorretora.com.br; neste ato representada pela Sra. Danielli Diniz Sposito, portadora do RG:
49XXXX29 SSP/SP e CPF: 431.XXX.XXX-98, aqui denominada Contratada, firmam o presente Primeiro Termo
Aditivo de prazo ao Contrato nº 090/2024/SEMA, em conformidade com o Processo SEMA-PRO-
2024/29983.01, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores,
Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber,
mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo SEMA-PRO-
2024/29983.01, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Quarta – Prazo De Vigência e Prorrogação
do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2025 até
19/12/2026.



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 18/12/2025 às 09:55:37,
FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 18/12/2025 às 10:01:01 e ALEX
SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSSE - 18/12/2025 às 15:26:50.
Documento Nº: 33146847-8588 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33146847-8588>

SIG

SEMAP/2026/0067



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / GECON - 05/01/2026 às 11:04:34.
Documento Nº: 33348902-9441 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33348902-9441>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração
Sistêmica Gerência de Gestão de

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2005
Natureza de Despesa: 2.709.0000
Fonte de Recurso: 3.3.90.39.84

4. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 107, da Lei 14133.2021, com suas alterações, bem como os Artigo 273, do Decreto Estadual nº 1525/2022 e Parecer Jurídico nº 00329/2025/SGDMA/PGETM.

5. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 090/2024/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Danielli Diniz Sposito
Representante da Confratada

TESTEMUNHAS:



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 18/12/2025 às 09:55:37,
FERNANDA BERTHOLD CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 18/12/2025 às 10:01:01 e ALEX
SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSSE - 18/12/2025 às 15:26:50.
Documento Nº: 33146847-8588 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33146847-8588>

SIG



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / GECON - 05/01/2026 às 11:04:34.
Documento Nº: 33348902-9441 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33348902-9441>

SIGA